



ARBITRAGEM DE CONSUMO
CENTRO NACIONAL DE INFORMAÇÃO
E ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO

CNIACC – CENTRO NACIONAL DE INFORMAÇÃO E ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2024



Índice

Plano de Atividades de 2024	3
I – Manutenção e consolidação das atividades do Centro	4
1. Prossecução do serviço de apoio e informação aos Consumidores e Agentes económicos na área de abrangência do CNIACC	4
2. Resolução de processos de reclamação, utilizando para o efeito procedimentos de RAL	5
3. Resolução de processos de reclamação de consumo relativos ao Regulamento (UE) n.º 524/2013, do PE e do Cº, de 21 de maio de 2013, através da Plataforma de RLL, (comércio eletrónico)	6
4. Colaboração com organismos autárquicos situados na área de abrangência do Centro.....	7
5. Protocolos com as Entidades Reguladoras de Serviços Públicos Essenciais (ER SPE) – AMT, ANACOM, ERSE e ERSAR.....	8
6. RACE – Rede de Apoio ao Consumidor Endividado	9
II – Comunicação e difusão do Centro	10
1. Manutenção dos instrumentos de comunicação e divulgação eletrónica criados pelo CNIACC	10
2. Envio de press release para os mass media.....	11
3. Divulgação do CNIACC no território	12
III – Desenvolvimento estratégico do Centro	13
1. Desenvolvimento do relacionamento com a rede de arbitragem de consumo, visando a utilização de sistemas comuns e a harmonização de procedimentos.....	13
2. Utilização de ferramentas de TIC nos procedimentos RAL	14
3. Criação de polos do CNIACC em municípios da sua área de abrangência	15
4. Fortalecimento da rede de parcerias do CNIACC	16
5. Formação profissional dos colaboradores do CNIACC	17
IV – Dinamização da vida associativa.....	18
1. Efetivação das reuniões dos Órgãos Sociais previstos nos Estatutos do CNIACC	18
Orçamento para o ano de 2024	19
Despesas do exercício	20
Receitas	21



I – Manutenção e consolidação das atividades do Centro

Data	2024
Local	Este serviço é assegurado em todo o território nacional sem cobertura de um CACC competente, uma vez que o CNIACC atua de forma supletiva.

Atividade	1. Prossecução do serviço de apoio e informação aos Consumidores e Agentes económicos na área de abrangência do CNIACC
Objetivos gerais	<ul style="list-style-type: none"> 🌱 Dar informação genérica aos utentes do Centro, designadamente no âmbito da rede nacional de arbitragem de consumo; 🌱 Esclarecer os Consumidores e Agentes económicos sobre os seus direitos e deveres de forma a permitir uma tomada de decisão consciente; 🌱 Preservação da qualidade do atendimento informativo.
Descrição	O CNIACC recebe pedidos de informação pelos meios eletrónicos, via postal ou encaminhados por diversas entidades, os quais são de imediato distribuídas a um jurista que dentro dos prazos estabelecidos, de acordo com o Regulamento do Centro e no caso dos Serviços Públicos Essenciais de acordo com os protocolos com as entidades reguladoras, elaborada a resposta para remeter aos utentes.
Destinatários	Todos os Consumidores e Agentes económicos que necessitam de esclarecimentos deste Centro.
Meios/ Recursos	<ul style="list-style-type: none"> • Recursos Humanos (técnicos administrativos e juristas); • Base de dados; • Telefone; • Computador; • Internet.

I – Manutenção e consolidação das atividades do Centro

Data	2024
Local	Este serviço é assegurado em todo o território nacional sem cobertura de um CACC competente, uma vez que o CNIACC atua de forma supletiva.

Atividade	2. Resolução de processos de reclamação, utilizando para o efeito procedimentos de RAL
Objetivos gerais	<ul style="list-style-type: none"> 📌 Cumprir com a principal obrigação resultante da Lei n.º 144/2015, de 8/09, que consiste na resolução de conflitos de consumo utilizando meios de RAL; 📌 Contribuir para a efetivação dos direitos dos consumidores previstos no art.º 60.º da CRP e nos artigos 3.º e seguintes da Lei de Defesa do Consumidor (Lei n.º 24/96, de 31/07); 📌 Permitir aos consumidores o acesso a uma justiça acessível e pronta, que contribua para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos; 📌 Libertar outros meios de Justiça, como os tribunais judiciais, este tipo de conflitualidade especializada é, normalmente de reduzido valor económico, mas em que existe um grande envolvimento da parte dos consumidores.
Descrição	<p>O CNIACC recebe processos de reclamação que são apresentados pelos consumidores. Estes também podem ser remetidos através de estruturas locais de informação e mediação (CIAC's, SIAC's, GAM's), associações de defesa dos consumidores (ACOP, UGC, DECO) ou, instituições da administração estadual (Direção Geral do Consumidor, Ministério da Justiça) e outras, por meios convencionais ou eletrónicos.</p> <p>Rececionado o processo completo, passa a distribuição, análise e informação ao consumidor, dá-se início à tramitação processual relativa à resolução do mesmo por via dos procedimentos de RAL previstos na Lei n.º 144/2015, de 8/09.</p> <p>O CNIACC tem nos últimos anos reforçado a bolsa de árbitros, de forma a melhorar a qualidade das sentenças arbitrais e celeridade processual.</p>
Destinatários	Todos os Consumidores da área de abrangência territorial do CNIACC.
Meios/ Recursos	<ul style="list-style-type: none"> • Recursos Humanos (técnicos administrativos e juristas); • Base de dados; • Telefone; • Computador; • Internet.

I – Manutenção e consolidação das atividades do Centro

Data	2024
Local	Este serviço é assegurado em todo o território nacional sem cobertura de um CACC competente, uma vez que o CNIACC atua de forma supletiva.

Atividade	3. Resolução de processos de reclamação de consumo relativos ao Regulamento (UE) n.º 524/2013, do PE e do Cº, de 21 de maio de 2013, através da Plataforma de RLL, (comércio eletrónico)
Objetivos gerais	<ul style="list-style-type: none"> 🌱 Cumprir o disposto no art.º 6.º n.º 1 e) da Lei n.º 144/2015, de 8 de setembro; 🌱 Contribuir para a efetivação dos direitos dos consumidores previstos no art.º 60.º da CRP e nos artigos 3.º e seguintes da Lei de Defesa do Consumidor (Lei n.º 24/96, de 31/07); 🌱 Efetivar o direito dos consumidores à proteção jurídica e a uma justiça acessível e pronta; 🌱 Melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, designadamente aumentando a segurança no âmbito da contratação on-line.
Descrição	<p>Com o Regulamento (UE) n.º 524/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de maio de 2013 sobre a resolução de litígios em linha (Regulamento RLL), entrou em funcionamento a plataforma de RLL à escala da União Europeia. Esta plataforma é um ponto de entrada único para os consumidores e para os comerciantes que pretendam resolver litígios decorrentes de transações em linha por via extrajudicial.</p> <p>Esta plataforma remete as reclamações à entidade de RAL competente para conhecer do litígio em causa. A plataforma de RLL disponibiliza uma ferramenta eletrónica de gestão gratuita que permita às entidades de RAL conduzir o procedimento de resolução de litígios em linha com as partes através da plataforma de RLL.</p>
Destinatários	Todos os consumidores e comerciantes que pretendam resolver litígios decorrentes de transações em linha à escala da União Europeia.
Meios/ Recursos	<ul style="list-style-type: none"> • Recursos Humanos (técnicos administrativos, juristas e árbitros); • Telefone; • Computador; • Internet.

I – Manutenção e consolidação das atividades do Centro

Data	2024
Local	Municípios que possuam organismos autárquicos de apoio ao consumidor dentro da área de abrangência territorial do CNIACC

Atividade	4. Colaboração com organismos autárquicos situados na área de abrangência do Centro
Objetivos gerais	<ul style="list-style-type: none"> 📌 Garantir à população abrangida pelo CNIACC o acesso fácil, próximo e gratuito, de um mecanismo de resolução alternativo de litígios na área do consumo; 📌 Colaborar com os municípios no cumprimento da lei no que diz respeito às competências que sobre eles incidem em termos de defesa do consumidor; 📌 Reforçar o serviço de proximidade aos utentes com Protocolos de Cooperação; 📌 Divulgar o CNIACC como meio RAL.
Descrição	<p>A colaboração com os organismos autárquicos de apoio ao consumidor da área de abrangência territorial do CNIACC, é um investimento primordial nas atividades de 2024.</p> <p>Com vista a assegurar um serviço de qualidade, proximidade e acessibilidade, o CNIACC tem como objetivo para o ano de 2024, a celebração de Protocolos com Câmaras Municipais para permitir que os utentes tenham oportunidade de participar presencialmente nas audiências arbitrais.</p> <p>Este projeto tem como objetivo potencializar e maximizar os recursos de várias entidades para colaborar com uma justiça próxima do utente e apoio inerente do CNIACC.</p> <p>Pretende-se que haja desenvolvimentos nos contactos encetados com várias entidades no ano de 2023, que nos permita efetivar o projeto de proximidade ao utente.</p>
Destinatários	Câmaras Municipais dotadas de CIAC's.
Meios/ Recursos	<ul style="list-style-type: none"> • Técnicos administrativos, juristas, direção e árbitros.

I – Manutenção e consolidação das atividades do Centro

Data	2024
Local	Entidades Reguladoras e CNIACC

Atividade	5. Protocolos com as Entidades Reguladoras de Serviços Públicos Essenciais (ER SPE) – AMT, ANACOM, ERSE e ERSAR
Objetivos gerais	<ul style="list-style-type: none"> 🌱 Cooperar de forma continua com as Entidades Reguladoras de SPE decorrente dos Protocolos de Cooperação celebrados, na sequência da publicação da Lei n.º 14/2019, de 12/02; 🌱 Aumentar os níveis de eficiência, celeridade, transparência e acessibilidade nos procedimentos de RAL.
Descrição	<p>No cumprimento dos Protocolos de Cooperação, as partes (ER SPE e CACC) assumiram um conjunto de obrigações. Continuarão assim a ser desenvolvidas ações específicas, constantes do Protocolo, podendo a título de exemplo referir-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover a especialização do Centro nas matérias objeto dos Protocolos (informação e resolução de conflitos de consumo de SPE); • Participar nas ações de formação ministradas pelas ER; • Elaborar um plano de formação em função das necessidades sentidas pelos colaboradores do Centro e apresenta-las às ER, tendo em vista a sua implementação; • Efetuar todas as solicitações de reporte; • Cumprir as demais obrigações inerentes ao protocolo.
Destinatários	Entidades Reguladoras e CNIACC.
Meios/ Recursos	<ul style="list-style-type: none"> • Serviços técnicos das Entidades Reguladoras afetos ao Protocolo; • Técnicos administrativos, juristas, direção e árbitros.

I – Manutenção e consolidação das atividades do Centro

Data	2024
Local	CNIACC e Municípios que se associem

Atividade	6. RACE – Rede de Apoio ao Consumidor Endividado
Objetivos gerais	<ul style="list-style-type: none"> 📌 Informar os clientes bancários sobre os seus direitos e deveres; 📌 Apoiar os clientes bancários no âmbito da prevenção do incumprimento ou da regularização de situações de incumprimento dos seus contratos de crédito; 📌 Aumentar a literacia financeira dos consumidores; 📌 Garantir à população abrangida pelo CNIACC, o acesso fácil e gratuito, de um meio extrajudicial de apoio ao consumidor endividado; 📌 Apoiar os consumidores que se encontrem em situação de incumprimento; 📌 Divulgar o CNIACC como entidade que integra a RACE.
Descrição	<p>Em 2023, a equipa afeta à RACE continuará a disponibilizar um serviço de atendimento dos utentes abrangidos pelo CNIACC, tendo em vista informar os consumidores de forma individualizada relativamente aos seus direitos e deveres e em matéria de endividamento e de sobre-endividamento.</p> <p>Propomo-nos a manter um serviço técnico para apoiar os clientes bancários relativamente à análise das propostas apresentadas pelas instituições de crédito, bem como no acompanhamento da negociação entre aquelas e estas, no âmbito dos regimes criados por legislação especial (Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25/10, alterado pelo Decreto-Lei n.º 70-B/2021, de 6 de agosto;</p> <p>Para divulgação destes serviços está prevista a realização de sessões de formação de literacia financeira, ao qual aguardamos a adesão e apoio dos organismos autárquicos de apoio ao consumidor.</p> <p>Com este serviço o CNIACC tem como objetivo assumir uma destacada relevância nessa matéria na sua área de abrangência territorial.</p>
Destinatários	Toda a comunidade inserida na RACE.
Meios/ Recursos	<ul style="list-style-type: none"> • Técnicos da RACE; • Técnicos do CNIACC; • Municípios que se associem; • Rede institucional.

II – Comunicação e difusão do Centro

Data	2024
Local	Meios de comunicação digitais

Atividade	1. Manutenção dos instrumentos de comunicação e divulgação eletrónica criados pelo CNIACC
Objetivos gerais	<ul style="list-style-type: none"> 📌 Divulgar o CNIACC e a sua atividade; 📌 Dar a conhecer aos consumidores informação essencial sobre os seus direitos, disponibilizando legislação essencial, informações úteis, contactos, etc.; 📌 Possibilitar o acesso ao CNIACC por ferramentas TIC para submissão de pedidos de informação e processos de reclamação de consumo; 📌 Dinamização das redes sociais.
Descrição	<p>O Centro continua a proceder à manutenção da informação eletrónica disponível para as partes do processo de reclamação, atualizando o sítio eletrónico conforme as exigências legais, e com o objetivo de o tornar mais intuitivo para os utentes dos serviços, sendo o mesmo alimentado regularmente com informação relevante ao longo do ano.</p> <p>Com a criação do Instagram e do LinkedIn pretendemos reforçar a nossa visibilidade e comunicações com os utentes.</p> <p>Tencionamos assim atualizar constantemente as redes sociais que dispomos (Facebook, Instagram e LinkedIn) para haver uma informação atual e relevante em matéria de direito do consumo. Nas nossas redes sociais manteremos também atualizadas as alterações de horário ou funcionamento regular dos serviços do CNIACC.</p>
Destinatários	Toda a comunidade em geral.
Meios/ Recursos	<ul style="list-style-type: none"> • Técnicos administrativos, juristas e técnicos do RACE; • Sítio de internet do CNIACC; • Facebook; • Instagram; • LinkedIn; • Computadores.

II – Comunicação e difusão do Centro

Data	2024
Local	Área geográfica de abrangência e entidades parceiras do CNIACC

Atividade	2. Envio de press release para os mass media
Objetivos gerais	<ul style="list-style-type: none"> 📌 Divulgar o CNIACC e a sua atividade; 📌 Conferir notoriedade às atividades desenvolvidas pelo CNIACC; 📌 Dar a conhecer aos cidadãos e agentes económicos toda a informação útil para um exercício consciente dos seus direitos; 📌 Difundir a existência do Centro pelos seus diferentes públicos; 📌 Transmitir uma boa imagem do Centro; 📌 Difundir a arbitragem de consumo como meio eficaz de dar resposta às questões relacionadas com os conflitos de consumo.
Descrição	<p>Proceder ao envio regular de crónicas para as diferentes redes de comunicação social da área geográfica de abrangência territorial do CNIACC (jornais locais) e eventualmente de carácter nacional relativamente a eventos em que o CNIACC participe, leve a efeito ou de algum modo assumam relevância suficiente para serem levados ao conhecimento do público, bem como manter as crónicas que o Centro envia periodicamente para os jornais da região.</p>
Destinatários	Toda a comunidade em geral.
Meios/ Recursos	<ul style="list-style-type: none"> • Juristas; • Técnicos CNIACC; • Técnicos RACE; • Mass media; • Internet.

II – Comunicação e difusão do Centro

Data	2024
Local	Área geográfica de abrangência do CNIACC

Atividade	3. Divulgação do CNIACC no território
Objetivos gerais	<ul style="list-style-type: none"> 🌱 Divulgar a existência do CNIACC pelo maior número de pessoas residentes nos municípios da área de abrangência do Centro; 🌱 Dar a conhecer o tipo de intervenção do CNIACC, os direitos dos consumidores e as vantagens da RAL em geral e da arbitragem de consumo em particular.
Descrição	<p>Em 2024, o CNIACC pretende dar continuidade à organização de roadshow pelas capitais de distrito da área geográfica de abrangência do CNIACC, tendo em vista a abertura de polos do Centro.</p> <p>Também é primordial continuar a reunir com instituições locais que permitam a adequada divulgação do CNIACC e dos seus serviços.</p> <p>Distribuição dos flyers informativos, em ações de formação ou através do Municípios, reforçando assim a publicidade do Centro junto das instituições e utentes.</p> <p>Pretendemos executar um vídeo promocional de forma a promover e divulgar os serviços deste Centro, seja no sítio eletrónico ou nas redes sociais, que não conseguimos concretizar no ano de 2023 por motivos económicos.</p> <p>Estas medidas pretendem promover a divulgação os serviços do CNIACC nas ações de formação previstas no plano de formação de 2024.</p>
Destinatários	Toda a comunidade em geral.
Meios/ Recursos	<ul style="list-style-type: none"> • Recursos humanos; • Editores audiovisuais; • Correio e internet; • Mass media.

III – Desenvolvimento estratégico do Centro

Data	2024
Local	Sede do CNIACC

Atividade	1. Desenvolvimento do relacionamento com a rede de arbitragem de consumo, visando a utilização de sistemas comuns e a harmonização de procedimentos
Objetivos gerais	<ul style="list-style-type: none"> 📌 Cumprir o artigo 4.º da Lei n.º 144/2015, de 8/09; 📌 Contribuir para o desenvolvimento da Rede de Arbitragem de Consumo com um bom relacionamento institucional; 📌 Contribuir para a harmonização dos procedimentos dos diferentes centros de arbitragem que integram a rede.
Descrição	<p>A Lei n.º 144/2015, de 8/09 cria a rede de arbitragem de consumo que tem por objetivo assegurar a coordenação, a utilização de sistemas comuns e a harmonização de procedimentos seguidos nas atividades de informação, mediação, conciliação e arbitragem de litígios de consumo.</p> <p>De forma a harmonizar os procedimentos RAL, encontra-se em desenvolvimento a revisão do Regulamento Harmonizado, onde o CNIACC tem participado ativamente com os demais Centros de Arbitragem, Direção-Geral do Consumidor e Direção-Geral da Política de Justiça, tendo em vista a utilização de sistemas comuns e a harmonização de procedimentos.</p> <p>Dar continuidade à participação na fase de teste da Plataforma RAL+.</p>
Destinatários	Centros de Arbitragem, Direção-Geral do Consumidor e Direção-Geral da Política de Justiça.
Meios/ Recursos	<ul style="list-style-type: none"> • Recursos humanos do CNIACC; • Instalações e equipamentos do CNIACC; • Internet.

III – Desenvolvimento estratégico do Centro

Data	2024
Local	Sede do CNIACC

Atividade	2. Utilização de ferramentas de TIC nos procedimentos RAL
Objetivos gerais	<ul style="list-style-type: none"> 🌱 Agilizar a realização dos procedimentos de RAL (conciliações e arbitragens); 🌱 Dinamizar a realização de reuniões efetuadas através de meios de comunicação à distância; 🌱 Melhorar a capacidade de participação do Centro na realização de ações de formação à distância.
Descrição	<p>A realização de procedimentos de RAL (conciliação e arbitragens) utilizando meios de comunicação à distância, é um procedimento usual no CNIACC, dado o distanciamento geográfico dos consumidores e das empresas e de outros intervenientes processuais.</p> <p>Apesar deste Centro estar a implementar um projeto de proximidade com o utente (desenvolvido do ponto I, 4), a utilização de ferramentas TIC continua a ser fundamental e estratégia para a tramitação processual, seja por via da mediação, seja ao nível da arbitragem de conflitos de consumo.</p>
Destinatários	Intervenientes processuais e outras entidades.
Meios/ Recursos	<ul style="list-style-type: none"> • Recursos humanos do CNIACC; • Computadores; • Internet.

III – Desenvolvimento estratégico do Centro

Data	2024
Local	Câmara Municipais

Atividade	3. Criação de polos do CNIACC em municípios da sua área de abrangência
Objetivos gerais	<ul style="list-style-type: none"> 🌱 Reforçar a presença do CNIACC no território abrangido pela sua competência, como Centro territorialmente supletivo; 🌱 Aproximar o Centro dos utentes; 🌱 Aumentar a capacidade de intervenção do Centro.
Descrição	<p>O CNIACC pretende criar polos (extensões do serviço nuclear do Centro com algum apoio logístico das Câmaras Municipais), em diferentes municípios da sua área de abrangência, designadamente em zonas do País que registam maior volume processual.</p> <p>Para o efeito foram estabelecidos contactos com diversos municípios tendo em vista a criação das condições necessárias para a abertura do(s) polo(s). A criação do(s) polo(s) tem como objeto a celebração de um protocolo de cooperação entre o CNIACC e os municípios que aceitarem o desafio, estabelecendo as obrigações de ambas as partes (ao nível da implementação, recursos humanos envolvidos, apoio logístico, material e equipamentos, etc.)</p> <p>Relativamente às Câmaras Municipais com interesse para o Centro que não pretendam a criação de polos na sua área territorial, perspetivar formas de celebração de protocolos de cooperação para incentivo do serviço de proximidade aos utentes.</p> <p>Para cumprimento deste plano foram já encetados contactos com várias Câmaras Municipais, que continuamos a reforçar e aguardar decisão das mesmas.</p>
Destinatários	Câmara Municipais da zona de abrangência territorial do CNIACC.
Meios/ Recursos	<ul style="list-style-type: none"> • Equipa técnica e Direção; • Telefones; • Computadores; • Internet.

III – Desenvolvimento estratégico do Centro

Data	2024
Local	Sede do CNIACC

Atividade	4. Fortalecimento da rede de parcerias do CNIACC
Objetivos gerais	<ul style="list-style-type: none"> 📌 Explicar a importância do CNIACC para a população e o funcionamento dos meios de RAL na sequência da publicação da lei RAL; 📌 Reforçar a presença do CNIACC no território nacional e o bom relacionamento com instituições; 📌 Perspetivar o funcionamento do CNIACC em rede; 📌 Referenciar instituições a serem convidadas para se tornarem associadas do CNIACC.
Descrição	<p>O CNIACC tem envidado esforços para aumentar o número de entidades associadas e/ou protocoladas.</p> <p>Está a ser feito um trabalho contínuo na promoção da atividade do CNIACC em parceria com várias entidades.</p> <p>É prevista a continuação também uma especial cooperação com as associações empresariais para divulgação das adesões plenas.</p> <p>Continuar os esforços para os restantes Centros integrarem como sócios do CNIACC, onde já foram contactadas através do envio de uma carta-convite.</p> <p>Podem desde já referir-se nessas entidades: Centros de Arbitragem de Conflitos de Consumo; associações de defesa dos consumidores; associações empresariais; autarquias locais (CM, CIM).</p> <p>Pretende-se também manter a cooperação com várias instituições no âmbito do RACE, nomeadamente IPSS.</p>
Destinatários	Entidades da zona de abrangência territorial do CNIACC e outras entidades.
Meios/ Recursos	<ul style="list-style-type: none"> • Equipa técnica e Direção; • Telefones; • Computadores; • Internet.

III – Desenvolvimento estratégico do Centro

Data	2024
Local	Sede do CNIACC

Atividade	5. Formação profissional dos colaboradores do CNIACC
Objetivos gerais	<ul style="list-style-type: none"> 📌 Aumentar as qualificações e os conhecimentos dos colaboradores do CNIACC; 📌 Promover a atualização dos conhecimentos dos colaboradores do CNIACC; 📌 Capacitar os técnicos em termos de conhecimentos de forma a potenciar a sua atuação.
Descrição	<p>A Lei n.º 144/2015, de 8/09, exige (art.º 7.º) que os colaboradores das entidades de RAL possuem conhecimentos e qualificações na área da RAL, bem como conhecimentos adequados em Direito.</p> <p>O CNIACC tem incentivado a participação dos seus colaboradores em iniciativas organizadas por diversas entidades, com relevância formativa na área de Direito do Consumo, nomeadamente, ações formativas, conferências, seminários, etc.</p> <p>Por considerarmos que a formação dos colaboradores tem extrema importância para a eficácia e otimização da Rede de Arbitragem, continuaremos a promover de forma isolada ou conjuntamente com os outros Centros ações de formação que envolvam a participação dos colaboradores.</p>
Destinatários	Colaboradores do CNIACC.
Meios/ Recursos	<ul style="list-style-type: none"> • Equipa técnica (Técnicos Administrativos, Juristas, Presidente de Direção, Juiz- árbitro); • Entidades formadoras; • Telefones; • Computadores; • Internet.

IV – Dinamização da vida associativa

Data	2024
Local	Sede do CNIACC

Atividade	1. Efetivação das reuniões dos Órgãos Sociais previstos nos Estatutos do CNIACC
Objetivos gerais	<ul style="list-style-type: none"> 🌱 Contribuir para o pleno desenvolvimento das relações com as entidades associadas do CNIACC; 🌱 Concretizar as reuniões dos órgãos sociais (Direção, Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes); 🌱 Dar a conhecer aos associados o CNIACC e a sua atividade.
Descrição	<p>Os Estatutos do CNIACC determinam anualmente as seguintes reuniões ordinárias:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2 Assembleias Gerais para a aprovação do Orçamento e do Plano de Atividades e o Relatório de Execução Financeira, respetivamente em novembro e março de cada ano; • 4 reuniões, a realizar trimestralmente, ao nível da Direção; • 2 reuniões do Conselho Fiscal para emitir parecer sobre: Orçamento; Plano de Atividades e Relatório de Execução. Financeira; • 2 reuniões do Conselho de Representantes para emitir parecer sobre o Orçamento e do Plano de Atividades e o Relatório de Execução Financeira. • 2 reuniões do Conselho de Representantes para emitir parecer sobre o Orçamento e o Plano de Atividades e o Relatório de Execução Financeira. • Para além destas, os estatutos possibilitam a realização de outras reuniões (extraordinárias).
Destinatários	Órgãos sociais do CNIACC.
Meios/ Recursos	<ul style="list-style-type: none"> • Equipa técnica e Direção; • Telefones; • Computadores; • Internet.



